

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 378, de 26 de abril de 2011.

Autoriza o afastamento do exercício das funções de membros da Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria “P”/UEMS Nº 250, de 8 de abril de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar o afastamento do exercício das funções dos membros docentes e técnico-administrativo da Comissão Eleitoral, constituída em conformidade com o disposto na Resolução COUNI-UEMS Nº 313, de 27 de março de 2007, alterada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 376, de 29 de março de 2011, com a atribuição de coordenar o processo eleitoral, a votação e a apuração dos resultados para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na eleição de 2011, pelo período necessário às atividades decorrentes do pleito.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 26 de abril de 2011.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI-UEMS